



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

01 - OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material odontológico para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Planilha estimativa

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND FRASCO COM 6ML - ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND FRASCO COM 6ML. 3M, MELHOR OU SIMILAR	FRASCO COM 6 ML	15	288,00	4.320,00
0002	ALAVANCA APICAL INFANTIL COM CABO FINO MILLENNIUM - ALAVANCA APICAL INFANTIL COM CABO FINO MILLENNIUM. GOLGRAN MELHOR OU SIMILAR	KIT	3	212,36	637,08
0003	ALMOTOLIA 600ML - ALMOTOLIA 600ML	UNIDADE	1	27,33	27,33
0004	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	47,82	478,20
0005	APLICADOR DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - APLICADOR DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MICROBRUSH, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 100UN	20	58,20	1.164,00
0006	BICARBONATO DE SÓDIO CLEAN OKTA - BICARBONATO DE SÓDIO CLEAN OKTA. - DCMA MELHOR OU SIMILAR	CAIXA	10	144,83	1.448,30
0007	BORRACHA PARA AFASTAMENTO - BORRACHA PARA AFASTAMENTO. MAC, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA	5	42,83	214,15
0008	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA. MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	30	75,98	2.279,40
0009	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE. - BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE. KG, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	70	42,70	2.989,00
0010	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE. - BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE. KG, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	70	42,70	2.989,00
0011	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE. KG, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	70	42,70	2.989,00
0012	BROCA DIAMANTADA 4ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 4ª SÉRIE. KG, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	70	42,70	2.989,00
0013	BROCAS CARBIDES CILÍNDRICAS - BROCAS CARBIDES CILÍNDRICAS. ET, MELHOR OU SIMILAR.	UNIDADE	50	42,66	2.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0014	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS - BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS. ET, MELHOR OU SIMILAR.	UNIDADE	100	42,66	4.266,00
0015	BROCAS MULTI LAMINADAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA - CAIXA COM 6 UNIDADES - BROCAS MULTI LAMINADAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA - CAIXA COM 6 UNIDADES. MICRODONT, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 6 UN	3	187,50	562,50
0016	BROCA TIPO GATES 32MM CAIXA COM 6. - BROCA TIPO GATES 32MM CAIXA COM 6. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILA	CAIXA COM 6 UN	2	280,26	560,52
0017	BROCA TIPO LARGO 32MM CAIXA COM 6. - BROCA TIPO LARGO 32MM CAIXA COM 6. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 6 UN	2	280,60	561,20
0018	BRUNIDOR Nº33 E Nº29 - BRUNIDOR Nº33 E Nº29. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR.	UNIDADE	10	84,27	842,70
0019	CABO PARA BISTURI - CABO PARA BISTURI. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	5	38,69	193,45
0020	CALCADOR CLEV DENT Nº 21 - CALCADOR CLEV DENT Nº 21 DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	54,68	546,80
0021	CALCADORES WARD Nº1, 2, 3, 4, 5, 6 - CALCADORES WARD Nº1, 2, 3, 4, 5, 6. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR.	UNIDADE	10	336,36	3.363,60
0022	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C. - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C. BUTTON SCHUSTER, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	5	1.339,00	6.695,00
0023	CARIOSTÁTICO 12% - CARIOSTÁTICO 12%. BIODINÂMICA OU SIMILAR	FRASCO	6	129,14	774,84
0024	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR	6	179,58	1.077,48
0025	CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL - CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL. SSWHITE, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA	1	180,38	180,38
0026	CIMENTO PROVISÓRIO IRM, KIT COMPOSTO DE PÓ + LÍQUIDO. - CIMENTO PROVISÓRIO IRM, KIT COMPOSTO DE PÓ + LÍQUIDO. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA	8	410,58	3.284,64
0027	COLGADURA DE INOX - COLGADURA DE INOX. TECNODENT, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	35,50	355,00
0028	CONE DE GUTA PERCHA 28MM, CAIXA COM 120 CONES - CONE DE GUTA PERCHA 28MM, CAIXA COM 120 CONES. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA 10 CONES	8	110,93	887,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0029	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA	8	181,93	1.455,44
0030	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO: 1 CANULA + 3 AGULHAS - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO: 1 CANULA + 3 AGULHAS. INDUSBELLO MELHOR OU SIMILAR	CONJUNTO COM 1 CÂNULA E 3 AGULHA	3	180,27	540,81
0031	CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). - CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). SCHUSTER, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	5	1.607,00	8.035,00
0032	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. TDV, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 100 UN	3	98,72	296,16
0033	CURETA DE LUCAS. - CURETA DE LUCAS. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	54,03	540,30
0034	DESCOLADOR MOLT 2-4 - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - DESCOLADOR MOLT 2-4 - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. FAVA, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	3	185,73	557,19
0035	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 2 LITROS - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 2 LITROS. COLGATE, MELHOR OU SIMILAR	FRASCO COM 2 L	3	198,57	595,71
0036	DISCO DE LIXA POP ON LARANJA. PACOTE COM 120 UNIDADES - DISCO DE LIXA POP ON LARANJA. PACOTE COM 120 UNIDADES. 3M ESPE, MELHOR OU SIMILAR	PACOTE COM 120 UN	10	952,17	9.521,70
0037	E.D.T.A. LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML - E.D.T.A. LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML. BIODINÂMICA, MELHOR OU SIMILAR	FRASCO COM 20 ML	2	53,84	107,68
0038	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5. - ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	180,35	1.803,50
0039	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS. JON, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	6	56,01	336,06
0040	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 E 3S - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 E 3S. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	15	72,66	1.089,90
0041	ESPAÇADOR DIGITAL, CAIXA COM 4 UNIDADES - ESPAÇADOR DIGITAL, CAIXA COM 4 UNIDADES. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 4 UN	1	314,11	314,11
0042	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 1/2 - ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 1/2. MILLENIUM, MELHOR, OU SIMILAR	UNIDADE	3	215,48	646,44
0043	ESPATULA PARA RESINA SF 1/2 - ESPATULA PARA RESINA SF 1/2. MILLENIUM MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	3	251,13	753,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0044	ESPÁTULA USO ODONTOLÓGICO Nº 24 - ESPÁTULA USO ODONTOLÓGICO Nº 24. DUFLEX MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	5	56,82	284,10
0045	EUCALIPTOL - FRASCO COM 10 ML - EUCALIPTOL - FRASCO COM 10 ML. BIODINÂMICA MELHOR OU SIMILAR	FRASCO COM 10 ML	1	56,68	56,68
0046	EVIDENCIADOR DE PLACA (FUCSINA, FRASCO COM 500 ML - EVIDENCIADOR DE PLACA (FUCSINA, FRASCO COM 500 ML. IODONTOSUL, MELHOR OU SIMILAR	FRASCO COM 500 ML	150	104,11	15.616,50
0047	FIO RETRATOR DE GENGIVA 000 - EMBALAGEM COM 244 CM - FIO RETRATOR DE GENGIVA 000 - EMBALAGEM COM 244 CM. ULTRADENT, MELHOR OU SIMILAR	EMBALAGEM COM 244 CM	4	236,89	947,56
0048	FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 475ML - FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 475ML. KODAK, MELHOR OU SIMILAR	FRASCO COM 475 ML	20	87,37	1.747,40
0049	FORCEPS ESPECIAIS COM SERRILHA PARA REMOÇÃO DE RAIZ; AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - FORCEPS ESPECIAIS COM SERRILHA PARA REMOÇÃO DE RAIZ; AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	2.041,33	4.082,66
0050	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	1	84,90	84,90
0051	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 10ML - HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 10ML. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	FRASCO 10ML	3	142,74	428,22
0052	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM IONGLASS (UM VIDRO HÍBRIDO BIOATIVO), ÍONS DE FLÚOR, ÍONS DE CÁLCIO, ÍONS DE FOSFATO, ÍONS DE ESTRÔNICO. - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM IONGLASS (UM VIDRO HÍBRIDO BIOATIVO), ÍONS DE FLÚOR, ÍONS DE CÁLCIO, ÍONS DE FOSFATO, ÍONS DE ESTRÔNICO. RIVA SELF CURE, SDI MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	8	379,57	3.036,56
0053	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	JOGO COM 3 UN	3	293,17	879,51
0054	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	JOGO COM 3 UN	2	278,17	556,34
0055	KIT CIRÚRGICOS PERIODONTIA - KIT CIRÚRGICOS PERIODONTIA. PROTDESC MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	200	59,33	11.866,00
0056	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 26 UNIDADES - LENCOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 26 UNIDADES. MADEITEX, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 26 UN	3	86,90	260,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0057	LIMA SÉRIE ESPECIAL - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA SÉRIE ESPECIAL - CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA 6 LIMAS	3	198,33	594,99
0058	LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA 6 LIMAS	4	197,62	790,48
0059	LIMA TIPO HEDSTROEM 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO HEDSTROEM 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA 6 LIMAS	1	195,34	195,34
0060	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA 6 LIMAS	4	195,30	781,20
0061	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 6 LIMAS	4	194,98	779,92
0062	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM, CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 6 LIMAS	5	195,30	976,50
0063	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM - CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 6 LIMAS	15	195,30	2.929,50
0064	LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 6 LIMAS	5	196,03	980,15
0065	LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 6 LIMAS	3	195,08	585,24
0066	LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM LATEX - TAM 7,5 CAIXA COM 50 UN - LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM LATEX - TAM 7,5 CAIXA COM 50 UM. SENSITOUCH MUCAMBO MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 50 UN	20	5,97	119,40
0067	MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX R 4124 COM 50 UNIDADES COM 0,05MM + GRAMPOS E PROTETORES - MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX R 4124 COM 50 UNIDADES COM 0,05MM + GRAMPOS E PROTETORES. TDV MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	635,00	6.350,00
0068	MICRO MOTOR COM CONEXÃO BORDEN, REFRIGERAÇÃO INTERNA, AUTOCLAVAVEL, ROTAÇÃO MINIMA DE 5000 RPM. - MICRO MOTOR COM CONEXÃO BORDEN, REFRIGERAÇÃO INTERNA, AUTOCLAVAVEL, ROTAÇÃO MINIMA DE 5000 RPM. SCHUSTER, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	5	1.966,22	9.831,10
0069	PASTA PARA CURATIVO DE ALVÉOLO - FRASCO COM 10 MG - PASTA PARA CURATIVO DE ALVÉOLO -	FRASCO COM 10 MG	2	194,74	389,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FRASCO COM 10 MG. BIODINÂMICA, MELHOR OU SIMILAR				
0070	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO - PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO. MAQUIRA, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	6	55,53	333,18
0071	PEDRA POMES - FRASCO COM 100GR - PEDRA POMES -FRASCO COM 100GR. SSWHITE, MELHOR OU SIMILAR	FRASCO COM 100GR	1	83,46	83,46
0072	PELÍCULA PARA RAIOS X (TIPO E) - CAIXA COM 150 UNIDADES - PELÍCULA PARA RAIOS X (TIPO E) - CAIXA COM 150 UNIDADES. KODAK, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 150 UN	10	555,72	5.557,20
0073	PERIÓTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - PERIÓTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	3	190,00	570,00
0074	PINÇA DIETRICH PARA SUTURA COM CABO DOURADO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - PINÇA DIETRICH PARA SUTURA COM CABO DOURADO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GOLGRAN MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	3	219,35	658,05
0075	PINCEL PELO SINTÉTICO - PINCEL PELO SINTÉTICO. TAKAYAMA MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	4	377,33	1.509,32
0076	PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA COM 10 MM. - PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA COM 10 MM. GOLGRAN, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	2	131,33	262,66
0077	PONTA ENHANCE - CAIXA COM 7 PONTAS - PONTA ENHANCE - CAIXA COM 7 PONTAS. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA COM 7 PONTAS	20	376,83	7.536,60
0078	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUB - PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUB. DENTFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	5	323,42	1.617,10
0079	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	125,58	1.255,80
0080	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. MAQUIRA, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	5	57,61	288,05
0081	PORTA MATRIZ PARA MATRIZ DE AÇO - (DIREÇÃO REGULÁVEL) - PORTA MATRIZ PARA MATRIZ DE AÇO - (DIREÇÃO REGULÁVEL). FAVA, MELHOR OU SIMILAR.	UNIDADE	10	130,23	1.302,30
0082	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. FGM, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	1	97,27	97,27
0083	REFIL MATRIZES SECCIONADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES - REFIL MATRIZES SECCIONADAS - CAIXA	CAIXA COM 50 UN	5	590,80	2.954,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	COM 50 UNIDADES. UNIMATRIX TDV MELHOR OU SIMILAR.				
0084	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). CHARISMA DIAMOND, MELHOR OU SIMILAR	CAIXA	30	345,09	10.352,70
0085	RESINA UNICROMÁTICA - RESINA UNICROMÁTICA. VITTRA UNIQUE, FGM MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	344,77	3.447,70
0086	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 - SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDADE	10	63,30	633,00
0087	SUGADOR DE SANGUE ESTERELIZADO DESCARTAVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES - SUGADOR DE SANGUE ESTERELIZADO DESCARTAVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. INDUSBELLO, MELHOR OU SIMILAR.	CAIXA COM 40 UN	12	76,52	918,24
0088	TIRA DE AÇO 4MM - TIRA DE AÇO 4MM. ADACO, MELHOR OU SIMILAR	PACOTE	6	148,22	889,32
0089	TIRA DE LIXA - PACOTE COM 150 UNIDADES. 3M, MELHOR OU SIMILAR	PACOTE	10	210,92	2.109,20
0090	TIRAS DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 TIRAS - TIRAS DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 TIRAS. INDUSBELLO, MELHOR OU SIMILAR	PACOTE	6	25,97	155,82
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 183.083,80

1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo.

1.3 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço item, através do sistema de registro de preços.

1.5 - A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.6- Após a adjudicação poderá ser solicitada amostras e laudos de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas no Anexo I - Termo de Referência, para os produtos adjudicados, que apresentem marcas diversas, (similar, equivalente ou de melhor qualidade), diferentes das listadas no Termo de Referência supracitado.

Por conseguinte, será concedido aos licitantes adjudicados o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao certame, para apresentação das amostras, bem como dos laudos de desempenho, qualidade e produtividade.

Após o recebimento das amostras será deflagrado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se processe a análise da especificação solicitada dos produtos, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam. Estas amostras serão abertas e manuseadas, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem ao final da referida análise.



02 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **Documento de Formalização de Demanda**, apêndice deste Termo de Referência.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – O registro de preço para o presente objeto faz necessário por se tratar de itens indispensáveis para a manutenção das atividades da Setor de Saúde.

3.2 – A contratação para o fornecimento deverá adotar sistema de registro de preços, visto se tratarem de itens de consumo variável conforme demanda, sendo possível a previsão de apenas uma estimativa do quantitativo a licitar.

3.3 – As aquisições serão feitas sob demanda conforme a necessidade apresentada pelos Departamentos requisitantes.

04 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1 – A contratação se dará por pregão eletrônico mediante sistema de registro de preços, pelo menor preço por item.

4.1.2 – A conferência dos materiais será feita no ato da entrega por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante.

4.1.3 – Entregar produtos de acordo com as especificações e conforme o resultado da apuração do processo.

4.2 – Obrigações da contratada

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.3 – Obrigações da Administração:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 – As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

5.1.2 – As aquisições serão iniciadas após a emissão da nota de autorização de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

06 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

7.1 – A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis** entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

7.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.4 – A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 – Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor preço, consta no item 1.1 deste termo, podendo ser sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1-A despesa decorrente desta licitação está estimada em R\$ 183.083,80 (cento e oitenta e três mil, oitenta e três reais e oitenta centavos).

3.3.90.30.00.1.04.01.10.301.9016.2.0014 151/ 1621

10.2 – Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços.

10.2.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 11.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).
- 11.1.2.4 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).
- 11.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5 – Fraudar a licitação;
- 11.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.2 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 – Advertência;
- 11.2.2 – Multa;
- 11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2 – As peculiaridades do caso concreto.
- 11.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 11.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



11.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 – REAJUSTE

12.1 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com as devidas justificativas e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

12.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 – DA ENTREGA

13.1 – Realizar os serviços a de segura entrega em até 5 (cinco) dias o de acordo com o recebimento de ordem de fornecimento no endereço; Rua 08 (oito) de maio, 450, Cento, Olímpio Noronha/MG, CEP: 37.488-000, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO das 07 horas as 11horas e 13 horas a 16 horas.

13.2 – O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

13.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

13.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, e proposta;

13.7 – O recebimento provisório, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.8 – O recebimento definitivo, dar-se-á em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

Olímpio Noronha, 24 de abril de 2025.

Wilson Nabak Sâmia
Departamento de Saúde